



| Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA M.E.I.F.SANTA MARIA Município/UF: MÃE DO RIO - PA | | |
|--|--|---------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO | | |
| REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA M.E.I.F.SANTA MARIA | | |
| COMPOSIÇÃO BDI - DESONERADO | | |
| Item | Parcela do BDI | |
| 1 | AC = Taxa de Administração Central | 4,00% |
| 2 | S e G = Taxas de Seguro e Garantia | 0,80% |
| 3 | R = Taxa de Risco | 1,27% |
| 4 | DF = Taxa de Despesas Financeiras | 1,23% |
| 5 | L = Taxa de Lucro / Remuneração | 7,40% |
| 6 | I = Taxa de incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS) | 10,65% |
| Item | Impostos | |
| 6.1 | ISS | 2,50% |
| 6.2 | PIS | 0,65% |
| 6.3 | COFINS | 3,00% |
| 6.4 | CPRM | 4,50% |
| Total Impostos = | | 10,65% |
| Fórmula para o cálculo de BDI | | |
| $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$ | | 29,07% |
| Notas: | | |
| 1) Alíquota de ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará o serviço. 2) Alíquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei nº10.637/02 em consonância com o Regime de Tributação da Empresa 3) Alíquota máxima de COFINS é de 3% conforme inciso XX do art. 10 da Lei nº10.833/03. 4) Os percentuais dos itens que compõem analiticamente o BDI são os limites referenciais máximos adotados pela Administração consoante com o art.40 inciso X da Lei 8.666/93. 5) Antes da aplicação do BDI (Teto Empresa de Lucros Real) os insumos constantes do art.3º da Lei nº10.637/02 deverão sofrer redução de 1,65%, após 31/12/2008, reduzir também do insumo o percentual de 7,6% da COFINS conforme art. 3º da Lei nº10.833/03 combinado com o inciso XX do art.10 da mesma Lei. | | |
| Obs. Adequado ao Acórdão 2622/2013 do TCU | | |
| Obs.: O regime de Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta adotado para elaboração deste Orçamento foi Com Desoneração, portanto foi considerado no cálculo do BDI o percentual de 4,5% (CPRB). | | |